



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3803/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 78.374,24 (setenta e oito mil, trezentos e setenta quatro e vinte quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

21. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.01. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.457.000 Programa Nacional de Melhoria-Acesso –Qualidade da Básica-PMAQ
3.1.90.11.33 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal NR 2762 FR 203.....R\$ 54.861,96
3.3.90.30 Material de Consumo NR 2763 FR 203.....R\$ 16.756,14
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas NR 2764 FR 203 R\$ 6.756,14

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

21. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.01. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.235.000 Bloco de Investimento na Rede de Serviço e Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente NR 421 FR 201.....R\$ 78.374,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 21 de agosto de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 22 AGO. 2014
PROTOCOLO
Nº 2134